



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



## **LEI N.º 1238 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.**

### **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO”.**

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**


**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, Convênio este que terá como objeto a recuperação/recapamento de qualquer uma das estradas vicinais que ligam o Município de Embaúba aos Municípios vizinhos.

**Artigo 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todas as despesas oriundas do Termo de Convênio que vier a ser assinado, especialmente as despesas concernentes ao cumprimento da Cláusula intitulada “Das Obrigações do Município”.

**Artigo 3.º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Embaúba/SP, 18 de agosto de 2021.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal